



Prefeitura Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 19/91

EMENTA: TORNA JORNAL HOJE ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído como ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL para a publicação de seus atos o **JORNAL HOJE - Editora RTS LTDA**, com endereço à Rua Virgílio Formighieri, 347, de Cascavel, para os fins e efeitos do constante no Parágrafo 6º do Artigo 19 da Constituição do Estado do Paraná.

PARÁGRAFO ÚNICO - Por força da Licitação modalidade Carta Convite nº 028/91, o prazo desta instituição encerrar-se-á em 31 de dezembro de 1991.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e especialmente a Lei nº 05/83, de 28/04/1983 e Lei nº 13/83, de 30/08/1983.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CÉU AZUL, aos 28 de agosto de 1991.


IVAR RANZI

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL

Hoje

DIA: 30-08-91

PÁGINA: 16